



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021  
PREGÃO Nº 02/2021.  
PROCESSO Nº 14/2021.

VALIDADE: 12 meses

Aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, situada na Praça São Sebastião, nº. 440, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Márcio Túlio Leite Rocha, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021 por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 14/2021 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário **Ponto Certo Cereais-Eireli-EPP**, localizado na Rua Luiz Euzebio, nº 509 no bairro Centro, na cidade de Curvelo, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 13.107.893/0001-10, neste ato representado pela Srª. Margareth Aparecida Xavier de Oliveira, inscrita no CPF nº 081.117.116-70, conforme quadro abaixo:

### 01 - DO OBJETO:

Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios e outros, destinado a atender às necessidades das Secretarias do Município de Morro da Garça, Minas Gerais, descrito e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VLR. UNIT	VLR. GLOBAL
1	1400	pct	Achocolatado em Pó 400g	Pachá	R\$ 2,78	R\$ 3.892,00
2	850	pct	Açúcar Cristal 5kg	Cristal de Minas	R\$ 12,54	R\$ 10.659,00
3	30	unid	Adoçante Líquido Dietético 100ml	Zero Cal	R\$ 4,25	R\$ 127,50
4	112	pct	Amendoim Vermelho 500g	Pachá	R\$ 9,97	R\$ 1.116,64
5	40	pacote	Amido de Milho 500g	Pachá	R\$ 2,50	R\$ 100,00
7	40	unid	Azeitona Verde Com Caroço 500g	Del chef	R\$ 9,85	R\$ 394,00
8	90	pct	Batata Palha 300g	Boas Fritas	R\$ 5,95	R\$ 535,50
9	50	Pct	Bicarbonato de sódio pacote de 500 gramas	Sacy	R\$ 4,85	R\$ 242,50

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150  
E-mail: licitação@morrodagarca.mg.gov.br

*J. Soares*

PUBLICIDADE  
AFIXADO EM 15/02/2021  
ASS. DO RESPONSÁVEL





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



10	1000	Caixas	Biscoito de doce similar Maria 1,5kg	Prodasa	R\$ 14,85	R\$ 14.850,00
11	1000	Caixas	Biscoito de sal similar Cream Cracker 1,5kg	Prodasa	R\$ 14,85	R\$ 14.850,00
12	5	kg	Biscoito de sal tipo "papa ovo"	Vale D'ouro	R\$ 19,80	R\$ 99,00
13	800	pct	Café Moído Empacotado à Vácuo 500g	Ribeirão	R\$ 7,95	R\$ 6.360,00
14	50	caixa	Caldo de Galinha c/06 Tabletes	Apti	R\$ 1,28	R\$ 64,00
15	220	pct	Canjica de Milho 500g	Pachá	R\$ 1,48	R\$ 325,60
16	10	Unid	Catchup 400 g	Chapadão	R\$ 2,25	R\$ 22,50
17	20	Galão	Catchup 3,4kg	Chapadão	R\$ 9,98	R\$ 199,60
18	10	caixa	Chá Mate Natural à Granel 250g	Real	R\$ 6,48	R\$ 64,80
19	120	pct	Coco Ralado 100g	Pramesa	R\$ 2,48	R\$ 297,60
20	150	pct	Colorau 500g	Pachá	R\$ 4,95	R\$ 742,50
21	10	pct	Cravo da Índia 10g	Maia	R\$ 1,98	R\$ 19,80
22	120	caixa	Creme de Leite 200g (caixa)	Porto Alegre	R\$ 2,65	R\$ 318,00
23	40	lata	Doce de Leite 800g	Triângulo	R\$ 9,88	R\$ 395,20
24	160	unid	Extrato de Tomate 340g (sachê)	Bonare	R\$ 1,98	R\$ 316,80
26	200	KG	Farinha de trigo com fermento (1 kg)	Globo	R\$ 2,98	R\$ 596,00
27	200	KG	Farinha de trigo sem fermento (1 kg)	Globo	R\$ 3,30	R\$ 660,00
28	100	pct	Fécula de Mandioca 1kg	Amafil	R\$ 4,80	R\$ 480,00
30	70	unid	Fermento em Pó 250g	Apti	R\$ 4,98	R\$ 348,60
31	2000	pct	Fubá de Milho 1kg	Pramar	R\$ 2,25	R\$ 4.500,00
32	1400	Unid	Gelatina (20 g)	Bretzke	R\$ 0,98	R\$ 1.372,00
33	3800	unid.	Iogurte em embalagem de plástico de 1 litro (saquinho)	Bom Gosto	R\$ 6,85	R\$ 26.030,00
34	120	unid	Leite Condensado 395g (caixa)	Triângulo	R\$ 3,99	R\$ 478,80
36	5	caixa c/12	Leite UHT Integral 1 litro	Camponesa	R\$ 39,96	R\$ 199,80
39	10	Unid	Maionese 500 g	Suavity	R\$ 2,97	R\$ 29,70
40	10	Galão	Maionese (3 litros)	Suavity	R\$ 17,80	R\$ 178,00
41	40	Unid	Maisena (500 g)	Pachá	R\$ 2,78	R\$ 111,20
42	300	unid	Margarina Vegetal 500g	Delícia	R\$ 3,95	R\$ 1.185,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/000106

ESTADO DE MINAS GERAIS



43	200	pct	Milho de Pipoca 500g	Pachá	R\$ 2,99	R\$ 598,00
44	30	Unid	Milho verde 200 g (Sachê)	Minas	R\$ 1,99	R\$ 59,70
45	30	Unid	Milho Verde 3kg (Sachê)	Minas	R\$ 16,98	R\$ 509,40
46	10	unid	Molho de Pimenta 900ml	Favorito	R\$ 4,99	R\$ 49,90
47	10	unid	Molho Inglês 500ml	Favorito	R\$ 3,88	R\$ 38,80
48	165	kg	Mortadela	Avivar	R\$ 9,65	R\$ 1.592,25
50	40	pct	Orégano 20g	Maia	R\$ 1,98	R\$ 79,20
51	200	pct	Polvilho Azedo 1kg	Amafil	R\$ 5,75	R\$ 1.150,00
52	200	pct	Polvilho Doce 1kg	Amafil	R\$ 5,75	R\$ 1.150,00
53	70	pct	Queijo Parmesão Ralado 50g	Mineirinho	R\$ 2,95	R\$ 206,50
54	250	unid	Refrigerante 2L Sabor Cola	Nick	R\$ 2,90	R\$ 725,00
55	250	unid	Refrigerante 2L Sabor Guaraná	Nick	R\$ 2,90	R\$ 725,00
56	250	unid	Refrigerante 2L Sabor Laranja	Nick	R\$ 2,90	R\$ 725,00
57	250	unid	Refrigerante 2L Sabor Limão	Nick	R\$ 2,90	R\$ 725,00
58	50	unid	Refrigerante 2L Diet (sabores variados)	Mate Couro	R\$ 3,95	R\$ 197,50
59	2000	pct	Sal Iodado Refinado 1kg	Sal Leve	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00
60	300	pct	Suco em Pó Artificial diversos sabores 1kg	Pachá	R\$ 5,95	R\$ 1.785,00
61	10	Kg	Tempero (Alho e Sal) pote de 1 kg	Sacy	R\$ 2,98	R\$ 29,80
62	10	pct	Tempero para Carnes, Legumes, Massas c/12 Sachês	Mais Sabor	R\$ 2,98	R\$ 29,80
63	150	unid	Vinagre 750ml	Toscano	R\$ 1,88	R\$ 282,00
64	50	Unid.	Vinagre de álcool 750ml	Toscano	R\$ 1,88	R\$ 94,00

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR. GLOBAL
1	30	pct	Bala de café pct 600 g	Pokt	R\$ 12,65	R\$ 379,50
2	4	pct	Bala de coco pct 600 g	Sta Rita	R\$ 6,99	R\$ 27,96
3	29	Pcts 700 g	Bala mastigável de caramelo com recheio sabor chocolate, marca Arcor ou similar. Pct 600 g	Sta Rita	R\$ 9,98	R\$ 289,42





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



4	30	Pcts 600 g	Bala mastigável de leite coberta com chocolate ao leite aromatizada artificialmente, marca Arcor ou similiar	Arcor	R\$ 12,50	R\$ 375,00
5	123	Pcts	Balas macias sortidas pacote com 600 gramas	Erlan	R\$ 5,50	R\$ 676,50
6	41	Pcts	Bombom de chocolate ao leite com recheio de castanha de caju, serenata de amor ou similar pct 950 g	Serenata de Amor	R\$ 28,00	R\$ 1.148,00
7	91	Caixa	Bombons sortidos (similar ou garoto ou nestlé)	Garoto	R\$ 7,99	R\$ 727,09
8	70	Barra	Chocolate confeiteiro Harald ou similar 1 kg	Confeiteiro	R\$ 19,40	R\$ 1.358,00
9	18	Pcts	Chocolate granulado 1kg	Dori	R\$ 11,98	R\$ 215,64
10	514	Pcts	Flocos de arroz (500 g)	F c	R\$ 9,90	R\$ 5.088,60
11	40	PCT	Palito de picolé pct/100	Theoto	R\$ 3,48	R\$ 139,20
12	1200	Unid	Pipoca de doce Media 40 g	Fera	R\$ 0,60	R\$ 720,00
13	520	Unid	Pipoca de doce Pequena 20 g	Fera	R\$ 0,35	R\$ 182,00
14	44	Pcts	Pirulito sortidos 700 g	POP Mania	R\$ 6,70	R\$ 294,80
15	59	Pcts	Pirulito de coração pacote 500 g	FL	R\$ 6,90	R\$ 407,10
17	20	Pct	Saco de geladinho, tamanho 4x23 cm, pacote c/1.000 und	Brd	R\$ 11,98	R\$ 239,60
18	20	Pct	Saco de pipoca de papel, tamanho 7,5 x 14 cm pct c/ 500 und.	Brd	R\$ 9,98	R\$ 199,60
19	260	unid	Saquinho para presente de plástico transparente 30x44cm	Brd	R\$ 0,59	R\$ 153,40

## SEMENTES

Item	Quant	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. GLOBAL
1	10	Pctes	Semente de abobrinha	Topseed	R\$ 1,19	R\$ 11,90
2	20	Pctes	Semente de alface	Topseed	R\$ 1,19	R\$ 23,80
3	20	Pctes	Semente de alface lisa	Topseed	R\$ 1,19	R\$ 23,80





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



4	20	Pctes	Semente de alface mimosa	Topseed	R\$ 1,19	R\$ 23,80
5	5	Pctes	Semente de berinjela	Topseed	R\$ 1,19	R\$ 5,95
6	20	Pctes	Semente de alface americana	Topseed	R\$ 1,19	R\$ 23,80
7	20	Pctes	Semente de alface verão	Topseed	R\$ 1,19	R\$ 23,80
8	10	pctes	Semente de almerão	Topseed	R\$ 1,19	R\$ 11,90
9	100	Pctes	Semente de beterraba	Topseed	R\$ 1,19	R\$ 119,00
10	10	Pctes	Semente de brócolis de cabeça	Topseed	R\$ 1,19	R\$ 11,90
11	100	Pctes	Semente de cenoura	Topseed	R\$ 1,19	R\$ 119,00
12	50	Pctes	Semente de couve	Topseed	R\$ 1,19	R\$ 59,50
13	5	Pctes	Semente de couve flor	Topseed	R\$ 1,19	R\$ 5,95
14	10	Pctes	Semente de mamão formoso ou havaí	Topseed	R\$ 1,19	R\$ 11,90
15	10	Pctes	Semente de mamão papaia	Topseed	R\$ 1,19	R\$ 11,90
16	10	Pctes	Semente de jiló	Topseed	R\$ 1,19	R\$ 11,90
17	50	Pctes	Semente de mostarda	Topseed	R\$ 1,19	R\$ 59,50
18	10	Pctes	Semente de pimentão verde	Topseed	R\$ 1,19	R\$ 11,90
19	10	Pctes	Semente de pimentão vermelho	Topseed	R\$ 1,19	R\$ 11,90
20	10	Pctes	Semente de quiabo	Topseed	R\$ 1,19	R\$ 11,90
21	50	Pctes	Semente de repolho	Topseed	R\$ 1,19	R\$ 59,50
22	5	Pctes	Semente de rúcula	Topseed	R\$ 1,19	R\$ 5,95
23	10	Pctes	Semente de salsinha	Topseed	R\$ 1,19	R\$ 11,90
24	5	Pctes	Semente de tomate cereja	Topseed	R\$ 1,19	R\$ 5,95
25	10	Pctes	Semente de tomate italiano	Topseed	R\$ 1,19	R\$ 11,90
26	20	Pctes	Semente de tomate longa vida	Topseed	R\$ 1,19	R\$ 23,80
27	10	Pctes	Semente de vagem de corda	Topseed	R\$ 1,19	R\$ 11,90

O valor da Presente Ata é de R\$ 118.220,80 (cento e dezoito mil e duzentos e vinte reais e oitenta centavos).





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P. 39.248-000

C N P J 17695040/0001106

ESTADO DE MINAS GERAIS



## 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

## 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

## 04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 02/2021.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 02/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 02/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

## 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

## 06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria Municipal de Administração Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão

*José Roberto*





calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte formula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



## 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

## 08 - DAS PENALIDADES

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

## 09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 02/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## 10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

## 11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**Pela Administração, quando:**

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;





E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

## 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Gerente do Setor de Compras.


## 13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

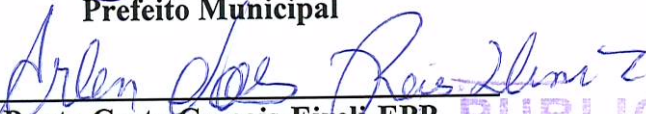
13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 02/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Curvelo para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Morro da Garça/MG, 15 de fevereiro de 2021.

  
Márcio Túlio Leite Rocha  
Prefeito Municipal

  
Arlen dos Reis Lima  
Ponto Certo Cereais-Eireli-EPP  
CNPJ é 13.107.893/0001-10

PUBLICIDADE

AFIXADO EM 15/02/2021